



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 481/2020/ME

Brasília, 16 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

Deputada SORAYA SANTOS

Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação.**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1451, de 08.09.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1089/2020, de autoria do Senhor Deputado Capitão Alberto Neto, que requer informações “sobre o atendimento presencial do INSS no Amazonas”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho Numerado 7507 (11149509), da Secretária Especial de Previdência e Trabalho.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**, **Ministro de Estado da Economia**, em 16/10/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11189799** e o código CRC **BA278887**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.105536/2020-23.

SEI nº 11189799



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

DESPACHO Nº 7507/2020/SPREV/SEPRT-ME

Processo nº 12100.105536/2020-23

Assunto: Requerimento de Informação nº 1089/2020, de 26 de agosto de 2020, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto □□.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1089/2020, de 26 de agosto de 2020, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto, no qual requer do Excelentíssimo Ministro da Economia, Senhor Paulo Guedes, informações sobre o atendimento presencial do INSS no Amazonas.
2. Em resposta aos questionamentos constantes do referido Requerimento de Informação, encaminhamos:
 - 2.1. Ofício SEI nº 644/2020/GABPRE/PRES-INSS (10513748), Nota Técnica nº 11/2020/GABPRE/PRES-INSS (10513765), Ofício SEI nº 761/2020/GABPRE/PRES-INSS (11123392), Anexo Atendimento das unidades - GEX MANAUS (11123419), do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que trata dos itens 1 e 2.
 - 2.2. Despacho SPREV-SPMF-CGDJE (11074201), da Coordenação-Geral de Demandas Judiciais e Externas da Subsecretaria da Perícia Médica Federal - SPMF, que trata do item 3.
3. Em prosseguimento, sugere-se o retorno dos autos à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro, para as providências necessárias ao encaminhamento de resposta à Câmara dos Deputados.

Documento assinado eletronicamente

ELVIS GALLERA GARCIA

Secretário de Previdência - Substituto

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA

Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Gallera Garcia**, **Secretário(a) de Previdência Substituto(a)**, em 14/10/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Adalberto Brunca**,



Secretário(a) Especial Adjunto(a) Substituto(a), em 14/10/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11149509** e o código CRC **5E539E35**.

Referência: Processo nº 12100.105536/2020-23.

SEI nº 11149509



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Presidência
Gabinete

Ofício SEI nº 644/2020/GABPRE/PRES-INSS

Brasília, 15 de setembro de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora
NÁGILA LIMA DE SOUSA BITTENCOURT
Chefe de Gabinete
Secretaria de Previdência
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Ministério da Economia
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados – RIC nº 201/2020, de autoria do Deputado Ricardo Silva.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 12100.100988/2020-19.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Em atenção ao Ofício SEI nº 211908/2020/ME, de 27 de agosto de 2020, encaminho as informações prestadas pelas Diretorias de Atendimento e de Benefícios deste Instituto, por meio da Nota Técnica nº 11/2020/GABPRE/PRES/INSS, de 14 de setembro de 2020.
2. À disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

EMANUEL DE ARAÚJO DANTAS
Chefe de Gabinete da Presidência

Anexos: I - Nota Técnica nº 11/2020/GABPRE/PRES/INSS (SEI nº 1717701).

Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DE ARAUJO DANTAS**, Chefe de Gabinete da Presidência, em 15/09/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1721054** e o código CRC **74026EC9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 12100.105536/2020-23

SEI nº 1721054



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Atendimento

Diretoria de Benefícios

NOTA TÉCNICA Nº 11/2020/GABPRE/PRES/INSS**PROCESSO Nº 12100.105536/2020-23****INTERESSADO: SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA****REFERÊNCIA: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO – RIC N. 1089/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO CAPITÃO ALBERTO NETO.****1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

Trata-se de Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados – RIC nº 1089/2020, de 26 de agosto de 2020, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto, no qual são solicitadas informações referentes ao atendimento presencial do INSS no Amazonas.

O documento foi encaminhado ao Gabinete da Presidência do INSS por meio do Ofício SEI nº 211908/2020/ME, de 27 de agosto de 2020, da Secretaria de Previdência – SPREV, solicitando atendimento dentro do prazo estipulado.

O requerimento formulado apresenta três questionamentos ao INSS, sobre os quais passamos a discorrer nos itens seguintes.

1) Com o retorno dos atendimentos presenciais nas agências da Previdência Social, como ficarão os atendimentos por meio de canais remotos?

Os atendimentos por meio dos canais remotos Central 135, Meu INSS e Atendente Virtual Helô, permanecem regulares, sem nenhuma alteração.

2) Qual o planejamento para o tempo de funcionamento das agências? Será exclusivo aos segurados e beneficiários?

Enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus, o horário de atendimento ao público das agências ocorrerá das 7h às 13h, único período no qual está autorizada a abertura de agenda de serviços administrativos.

Os atendimentos serão realizados exclusivamente a pessoas com horário **agendado** para os serviços de: avaliação social; reabilitação profissional; justificção administrativa; justificção judicial; e atendimento relacionado ao Monitoramento Operacional de Benefícios.

Quanto ao serviço de perícia médica, a orientação é de competência da Secretaria de Perícia Médica Federal - SPMF.

3) Como estão previstos os serviços que não podem ser realizados por meio dos canais de atendimento remotos, por exemplo, realização de perícias médicas, avaliação social e reabilitação profissional?

Enquanto durar a interrupção do atendimento, os benefícios de prestação continuada para PCD estão passíveis de concessão de antecipação no valor de R\$ 600,00, nos termos da Lei nº 13.982/2020. Ao passo que os requerentes de auxílio-doença também tem direito a antecipação no valor de R\$ 1.045,00 nos termos da mesma lei.

* Para os requerentes de BPC, é realizado semanalmente procedimento que identifica os que estão aptos e são gerados os requerimentos que são concedidos de forma automática ou com intervenção manual quando necessário.

* Para os requerentes de auxílio-doença, as solicitações são efetuadas pelo próprio cidadão, informando documento pessoal e atestado médico. Caso este último esteja nos termos da Portaria Conjunta nº 47, de 21 de agosto de 2020 emitida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, cujo trecho segue transcrito abaixo, bem como possua carência para o benefício de auxílio-doença ocorre a concessão da antecipação:

§ 2º Deverá ser anexado ao requerimento da antecipação, por meio do site ou aplicativo "Meu INSS" e mediante declaração de responsabilidade pelos documentos apresentados, o atestado médico, que deverá observar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - estar legível e sem rasuras;

II - conter a assinatura do profissional emitente e carimbo de identificação, com registro do respectivo Conselho de Classe ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS);

III - conter as informações sobre a doença ou Código Internacional de Doenças (CID); e

IV - conter o período estimado de repouso necessário.

§ 3º Os atestados serão submetidos a análise de conformidade, na forma definida em atos editados, dentro de suas respectivas competências, pela Subsecretaria de Perícia Médica Federal da Secretaria de Previdência e pelo INSS.

Os beneficiários que estão em programa de reabilitação profissional estão sendo atendidos por meio remoto e foi suspensa a rotina que suspendia ou cessava o pagamento do benefício até que seja retomado o atendimento presencial.

Feitas as considerações técnicas, sugerimos o encaminhamento à Secretaria de Previdência

– SPREV.

JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES

Diretor de Atendimento

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO

Diretor de Benefícios



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO, Diretor(a)**, em 14/09/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES, Diretor(a)**, em 14/09/2020, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2038991&infra_sistema=...), informando o código verificador **1717701** e o código CRC **C1E8ED86**.

15/09/2020

SEI/INSS - 1717701 - Nota Técnica



Referência: Processo nº 12100.105536/2020-23

SEI nº 1717701

Criado por jussara.chaves, versão 8 por alessandro.ribeiro em 14/09/2020 18:59:50.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Presidência
Gabinete

Ofício SEI nº 761/2020/GABPRE/PRES-INSS

Brasília, 13 de outubro de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora
NÁGILA LIMA DE SOUSA BITTENCOURT
Chefe de Gabinete
Secretaria de Previdência
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Ministério da Economia
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados – RIC nº 1089/2020, de autoria do Deputado Ricardo Silva.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 12100.100988/2020-19.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Em atenção ao Ofício SEI nº 211908/2020/ME, de 27 de agosto de 2020 e em complemento às informações prestadas por este Gabinete por meio do Ofício SEI nº 644/2020/GABPRE/PRES-INSS, de 15 de setembro de 2020, encaminhamos, em anexo, dados atualizados acerca do atendimento das Agências da Previdência Social - APS vinculadas às Gerência-Executiva - GEX Manaus.

Atenciosamente,

EMANUEL DE ARAÚJO DANTAS

Chefe de Gabinete da Presidência

Anexos: Arquivo SEI 1943030 - Atendimento das unidades - GEX Manaus

Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DE ARAUJO DANTAS**, **Chefe de Gabinete da Presidência**, em 13/10/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1943004** e o código CRC **1897D5E3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 12100.105536/2020-23

SEI nº 1943004

UNIDADES EM ATENDIMENTO - GERÊNCIA-EXECUTIVA MANAUS			
Gerência	Nome	Atendimento - Serviços do INSS	Atendimento - Serviços do INSS e Perícia Médica
MANAUS	APS MANAUS - PORTO	Não	Sim
MANAUS	APS ITACOATIARA	Sim	Não
MANAUS	APS MANAUS - CENTRO	Sim	Não
MANAUS	APS MANAUS - CIDADE NOVA	Sim	Não
MANAUS	APS MANAUS - CODAJÁS	Sim	Não
MANAUS	APS MANAUS - COMPENSA	Sim	Não
MANAUS	APS MANAUS - ALEIXO	Sim	Sim
MANAUS	APS MANACAPURU	Sim	Não
MANAUS	APS IRANDUBA	Sim	Não
MANAUS	APS RIO PRETO DA EVA	Sim	Não
APS = Agência da Previdência Social Dados atualizados 13/10/2020 e fornecidos pela Diretoria de Atendimento - DIRAT			



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência
Subsecretaria da Perícia Médica Federal
Coordenação-Geral de Demandas Judiciais e Externas

DESPACHO

Processo nº 12100.105536/2020-23

1. Trata-se de demanda com origem no Requerimento de Informações nº 1089/2020, de 26 de agosto de 2020, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto, no qual “requer do Excelentíssimo Ministro da Economia, Senhor Paulo Guedes, informações sobre o atendimento presencial do INSS no Amazonas”.

2. Inicialmente, destaca-se que compete exclusivamente ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS se pronunciar a respeito dos questionamentos elencados nos itens 1 e 2 do requerimento em análise.

3. Quanto ao item 3, informa-se que as tratativas para a retomada das perícias médicas presenciais teve início em 14 de setembro de 2020, de acordo com o estabelecido na Portaria Conjunta nº 46, de 21 de agosto de 2020.

4. Ademais, estão sendo envidados os esforços necessários pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pela Subsecretaria da Perícia Médica Federal – SPMF para que sejam realizadas as inspeções em todas as Agências da Previdência Social com o objetivo de garantir o retorno gradual e seguro do atendimento presencial, observadas as medidas de proteção estabelecidas na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, especialmente no que concernem as hipóteses específicas de trabalho remoto dos peritos médicos.

5. A título de ilustração, atualmente, 323 (trezentos e vinte e três) agências já estão aptas a realização do atendimento pericial de forma presencial.

6. Além disso, caso obedecidos os requisitos da Portaria Conjunta nº 47, de 21 de agosto de 2020, as solicitações dos benefícios por incapacidade também podem ser realizadas remotamente, a partir da análise do documento médico apresentado, sendo opção do segurado agendar para a realização da perícia presencial ou para efetuação da análise de forma remota.

7. Em razão da urgência do caso, encaminhe-se à Secretaria de Previdência.

Brasília, 09 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

ARTHUR LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO

Coordenador-Geral de Demandas Judiciais e Externas



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Leonardo dos Santos Araujo, Coordenador(a)-Geral**, em 09/10/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº

8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11074201** e o código CRC **C75C615B**.

Referência: Processo nº 12100.105536/2020-23.

SEI nº 11074201